



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º.....

LEI Nº 352

Súmula-Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art-1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NC\$ 3.000,00, para construção do Prédio do Correio.

Art. 2º-Para cobertura do Crédito, cancelar-se-á a verbe 411542 - Posto de Saúde.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 26 de Junho de 1.968.

HETTO FLECK

Prefeito.